

TERMO DE ADITAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 046/SUB-SA/CAF-SF/2022

PROCESSO SEI Nº 6053.2022/0004469-3

LICITAÇÃO POR CONVITE Nº 020/SUB-SA/2022

C.A. 052/SUB-SA/CAF-SF/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM EM ÁGUAS PLUVIAIS NO TRECHO DA RUA CONSTANTINO SÉRGIO, LOCALIZADO NA RUA CONSTANTINO SÉRGIO - TRAVESSA DA RUA ZIKE TUMA, DISTRITO DE SANTO AMARO, SÃO PAULO, SP, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E MATERIAIS DE PRIMEIRA LINHA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO V - MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.

CONTRATANTE : PMSP / SUBPREFEITURA SANTO AMARO


CONTRATADA: CRM CONSTRUTORA LTDA – EPP

OBJETO ADITAMENTO: REPLANILHAMENTO – ACRÉSCIMO CONTRATUAL

A Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, através da Subprefeitura Santo Amaro, inscrita no C.N.P.J. Nº 05.568.649/0001-27, com sede na Praça Floriano Peixoto, 54 – Santo Amaro - São Paulo/SP, neste ato, representada pela Senhora Subprefeita Patrícia Penna Saraiva, adiante designada apenas **CONTRATANTE**, e a empresa **CRM CONSTRUTORA LTDA-EPP**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.546.785/0001-56, situada à Rua Michigan, 135, Cidade Monções, sala 01, São Paulo – SP, CEP: 04566-000 - Telefone 2364-1425/2364-1456, representada pelo Senhor Mauro Concon Filho, portador da Cédula de Identidade nº 23.989.920-9, inscrito no CPF/MF sob nº 253.242.488-51, seu representante legal, adiante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho SEI nº 074917035 do Processo SEI nº 6053.2022/0004469-3, resolvem aditar o contrato em epígrafe mediante as seguintes Cláusulas e condições a seguir descritas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO CONTRATUAL

1. Acréscimo contratual de R\$ 107.399,87 (cento e sete mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), conforme apresentado em documento SEI 074792694.
 - 1.1. Considerando o acréscimo contratual correspondente a 43,45%, o valor global contratual passa de R\$ 247.186,14 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e quatorze centavos) para R\$ 354.586,01 (trezentos e cinquenta e quatro mil quinhentos e oitenta e seis reais e um centavo)
2. Para este ajuste, emitiu-se a Nota de Empenho nº 109.377/2022 no valor de R\$ 107.399,87 (cento e sete mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), onerando a dotação 54.10.15.451.3022.1.170.4.4.90.39.00, ficando desde já autorizado demais empenhos e cancelamentos que se fizerem necessários neste e no próximo exercício.


1/2

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

2.1. Ratificam-se, e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento, as demais cláusulas e condições do Contrato e seus aditamentos, que não foram alteradas pelo presente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Implementadas as condições acima, as partes renunciarão a quaisquer indenizações, ficando extintas as obrigações decorrentes do contrato referido no preâmbulo, ressalvadas aquelas contraídas até a data definida para o término do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO DE ELEIÇÃO

4.1. As partes estipulam o Foro da Comarca da Capital de São Paulo como competente para dirimir qualquer problema decorrente da execução do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, pelas partes.

São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

CONTRATANTE:



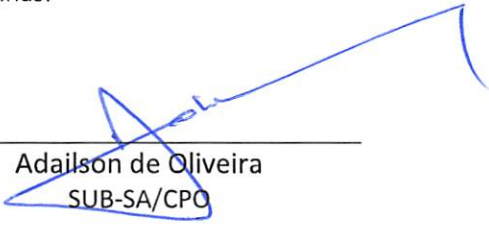
Patricia Penna Saraiva
Subprefeita
Subprefeitura Santo Amaro

CONTRATADA:




CRM CONSTRUTORA LTDA-EPP
Mauro Concon Filho
RG nº 23.989.920-9
CPF nº 253.242.488-51
Sócio Diretor

Testemunhas:



Adailson de Oliveira
SUB-SA/CPO



Carlos Henrique Nunes Cabral
SUB-SA/CPO